

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 78^A SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ALVARO HECKSHER

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINHO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, General-do-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Orlando Mouinho Ribeiro da Costa e General-de-Exercito Jose Machado Lopes.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação relatada e julgada na sessão secreta do dia 27:

Nº 33.773 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Min. Ten.Brig. Alves Secco. Apelante: A Promotoria da 3^a Auditoria da 3^a Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3^a Auditoria da 3^a Região Militar, que absolveu Jaime Venturim, soldado, servindo no 1º Batalhão Ferroviário, do crime previsto no art. 181, § 3º, combinado com o art. 66, § 1º, primeira parte, tudo do C.P.M. - Negaram provimento, para confirmar a sentença absolutoria, unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 26.767 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Leodeval Alu de Lara, soldado da Policia Militar, pelo Promotor Publico Subst. de Guarapuava, Estado do Paraná, alegando estar com sua prisão preventiva decretada pelo Comandante do I Esquadrão de Cavalaria, em virtude de I.P.M., pede seja declarada incompetente a Just. Mil., em

(Cont. da ata da 78^a Sess., em 2/XII/1963)

face do art. 114 letra a § 1º do C.J.M. - Julgaram pre-judicado o pedido, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

=====

- Nº 33.756 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Min. Romeiro Neto. Rev. O Exmo./ Sr. Min. Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 8ª Região / Militar, para a Aeronautica, que absolveu o 2º Ten. da Aeronautica Liberto Teixeira, servindo na Base Aérea de Belém, do crime previsto no art. 181, preambulo do C.P.M. - Acolhida a preliminar do Dr. Procurador-Geral de incompetência da J. Militar e suscitado o Conflito de Jurisdição, devendo o acusado ser posto em liberdade se por al não estiver preso, unanimemente. (Usou da palavra o Dr. George F. Tavares, advogado do acusado).

RECURSO CRIMINAL

=====

- Nº 3.998 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denúncia oferecida contra os Coronéis I.E. Benedito Carlos de Moraes, José Frederico de Mesquita, Honore/ de Miranda; Ten.Cel. I.E. Joaquim Louzada Tupy Caldas, Joaquim Ciriaco Filho e Eduardo de Oliveira Freitas; Major I.E. George Tenorio de Noronha, Milton Carçamuru Coelho, Ten.Cel.I.E. Ruy Carneiro, Cap.I.E. Josue Gomes, Ten.Cel.I.E. Ofandino André Fauri, Ten.Cel.I.E. Gustavo Silveira Garcia, Major I.E. Nilo Nunes de Carvalho, Ten.Cel. Euclides Bernardino Gomes, incursos no art. 229 combinado com o art. 33, tudo do C.P.M.; Major Vet. Carlos / Bleil Filho, Maj.Vet., Polan Kawecki, Maj.Vet. Jorge Alencastro de Oliveira, Major Vet. Orfelino Jose de Castro Barbacham, Ten.Q.O.A. Helgar de Paula Monteiro, Cap.Q.O.A. Carlos Godinho Porto, incursos no art. 237 do C.P.M. - Arquivaram o processo na parte referente ao Gen. R/1 Honore de Miranda, unanimemente e negaram provimento ao Recurso do M.P. para manter o despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia contra os Oficiais supramencionados, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa e Gen.Ex. Lima Brayner, que o provia, em parte, para receber a denúncia contra os Tens.Cels. Joaquim Ciriaco Filho, Orlandino André Fauri, Gustavo Silveira Garcia e Maiores George Tenorio Noronha e Nilo Nunes de Carvalho.

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 33.801 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Câmara. / Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Apelante: Nício Vergosa Miranda, CB-TM-57.0364.3, servindo a bordo do Tender "Belmonte" (Cap.), condenado a 8 meses de prisão,

(Cont. da ata da 78ª Sess., em 2/XII/1963)

como incursão no art. 163, combinado com os arts. 57 e / 42, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha. - Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

- Nº 33.828 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Machado Lopes. Apelante: Luiz Barbosa Cordeiro, Sub-Tenente, servindo no Depósito Central de Material de Motomecanização, condenado a 2 anos e 6 meses de reclusão, como incursão no art. 240, combinado com o § 2º do art. 66, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª R.M. - Provida, em parte, reduziram a pena a 2 anos e 4 meses de reclusão, como incursão no art. 240, combinado com o § 2º do art. 66, do C.P.M., unanimemente. (Usou da palavra o Dr. Edson Bahiense, advogado do acusado).
- Nº 33.808 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Luzardo Dal-Mas, soldado do 7º Grupo de Cañhões 75 Auto Rebocado, condenado a 4 meses de prisão / como incursão no art. 159, combinado com o item I do art 62 e letra "b" do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 7º Grupo de Cañhões 75 Auto Rebogado. - Negaram provimento para confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 33.807 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Machado Lopes. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª R.M. e Jose Cesar Ramos Micheli, soldado do 1º Grupo de Artilharia/ a Cavalo 75, condenado a 3 meses de prisão como incursão no art. 227, combinado com o inciso I, do art. 62, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente / de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª R.M. - Negaram provimento as apelações, para confirmar a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende que provia a apelação da defesa para reformar a sentença e absolver/ o acusado é o Exmo. Sr. Dr. Vaz de Melo que provia a apelação do M.P. para desclassificar para o art. 141 e condenar o acusado a 1 ano de prisão.
- Nº 33.781 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª R.M. que absolveu o civil Gumer cindo Garcia de Almeida, do crime previsto nos arts. 137 e 226, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

* * *

No início da sessão, o Tribunal passou a funcionar em sessão secreta, para fazer indicação do nome de um Auditor de 1ª Entrância, para / completar a lista-tríplice a ser enviada ao Exmo. Sr. Presidente da

(Cont. da ata da 78^a Sess., em 2/XII/1963)

República, para preenchimento de uma vaga de Auditor de 2^a Entrância, bem como se manifestar sobre a classificação dos dois Auditores que figuram na lista anterior. Resolveu o Tribunal, unanimemente, manter a classificação dos dois Auditores que figuram na lista anterior, e proceder em escrutínio secreto para a escolha do nome que completaria a lista-tríplice, com o seguinte resultado; 1º escrutínio:

| | |
|---|---------|
| Dr. Raul da Rocha Martins | 4 votos |
| Dr. Jose Tinoco Barreto | 3 " |
| Dr. Lauro Balduino Theobaldo Schuch | 1 " |

Submetido a 2º escrutínio, obteve o seguinte resultado:

| | |
|---------------------------------|---------|
| Dr. Raul da Rocha Martins | 4 votos |
| Dr. Jose Tinoco Barreto | 4 " |

O Tribunal, tendo em vista a antiguidade de função, indicou, unanimemente, o nome do Dr. Raul da Rocha Martins para completar a referida listá, ficando assim, constituída a lista-tríplice a ser enviada ao Exmo. Sr. Presidente da República:

- 1º lugar - Dr. Teócrito Rodrigues de Miranda
2º lugar - Dr. Jose Garcia de Freitas
3º lugar - Dr. Raul da Rocha Martins.

(Não tomaram parte na votação os Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Machado Lopes).

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, Ten.Brig. Alvaro Hecksher convidou o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello, Vice-Presidente, para representar o Tribunal nas comemorações do Dia da Justiça, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo ao convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça daquele Estado, feito em ofício datado de 30/X/1963. - O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, aceitou o convite.

Ainda no início da sessão, pediu a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. / Ministro Dr. Vaz de Mello, para felicitar o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola, pela passagem de seu aniversário natalício ocorrido no dia 27 do mês próximo passado.

Antes de terminar a sessão, pediu a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Jose Machado Lopes, para se despedir do Tribunal, / por ter sido desconvocado, em virtude da apresentação do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Tristão de Alencar Araripe, marcada para o dia 4 do corrente mês. Agradeceu S. Exa., as manifestações de carinho que sempre recebeu de todos os Exmos. Srs. Ministros e para garantir-lhes o penhor da sua amizade. Declarou S. Exa. que a oportunidade que teve de servir a Justiça Militar como Ministro convocado, representava uma grande distinção em sua carreira militar. Sentia-se honrado por se ter hodiernamente com os tão ilustres magistrados, dos quais levava a mais grata recordação.

O Exmo. Sr. Ministro Dr. João Romeiro Neto, em nome do Exmo. Sr. Ministro Presidente, apresentou a S. Exa. o Sr. Ministro Gen. Ex. Jose Machado Lopes, os agradecimentos pelas palavras que foram dirigidas ao Tribunal. Usaram, ainda da palavra, pela ordem, os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Floriano de Lima Brayner, Dr. Washington Vaz de Mello e Ten.Brig. Vasco Alves Secco, que se referiram ao Exmo. Sr. Ministro Jose Machado Lopes, exaltando a personalidade marcante de S. Exa., que em tão pequeno período, se identificou com as funções de juiz, tornando-se por isso, credor da admiração de seus pares.

O Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Ivo D'Aquino, declarou que, no seu nome e no do Ministério Públíco Militar, apresentava seus cumprimentos ao Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Jose Machado / Lopes.

(Cont. da ata da 78^a Sess., em 2/X/1963)

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamentos adiados - Apelações:

Nº 33.777 - (MR/BF) - (Adiado o julgamento, por falta de quorum - 2º adiamento).

Nº 33.821 - (LB/MR) - (Adiado o julgamento, por ter pedido vista na sessão do dia 20, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes).

Apelações: 33.819 (LC/RN) - 33.839 (LC/MR) - 33.848 (LC/RC)

33.838 (JE/MR) - 33.815 (RC/LB) - 33.834 (RC/LB)

33.835 (LB/RC) - 33.854 (LB/RN) - 33.831 (MR/BF)

Revisão Criminal: 994 (MR/BF)

Correição Parcial: 746 (AS)

Questão Administrativa: 42 (AS)

